



Projeto
**CONHECER
DIREITO**



**Escola
Nacional**

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ESCOLA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
ESCOLA NACIONAL

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO CONHECER
DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (DPDF) E
DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU)**

EDITAL Nº 03/2025/EASJUR/DPDF

OS DIRETORES DA ESCOLA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA (EASJUR) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (DPDF) E DA ESCOLA NACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (ENADPU), no uso de suas atribuições legais, **TORNAM PÚBLICO** o processo de seleção para participação no projeto **CONHECER DIREITO** no ano de 2025.

1. DO CONCEITO DO PROJETO CONHECER DIREITO

1.1 - O projeto Conhecer Direito tem como objetivo apresentar a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) e a Defensoria Pública da União (DPU), seus principais serviços, produtos e formas de acesso, universalizando a educação em direitos. A iniciativa concede, aos participantes que cumprirem todas as regras do presente edital, bolsas de estudos integrais, oriundas do Programa de Interação Acadêmica da DPDF, como exemplos concretos de políticas afirmativas.

1.2 - O projeto é coordenado pela Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal (EASJUR/DPDF) e pela Escola Nacional da Defensoria Pública da União (ENADPU) e oferece instrumentos para que a população atinja a emancipação jurídica e social, além de receber informações valiosas sobre seus direitos e deveres para a vida em sociedade. O curso é oferecido a distância, por meio da plataforma digital da EASJUR/DPDF, disponível no sítio eletrônico: escolaead.defensoria.df.gov.br.



Projeto
**CONHECER
DIREITO**



**Escola
Nacional**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1 - A Constituição Federal expressa, em seu artigo 205, que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

2.2 - Já a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro manifesta, em seu artigo 3º, que “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.”

2.3 - A Lei Complementar nº 80/94, que trata sobre a Defensoria Pública, elenca, no artigo 4º, inciso III, que a função da instituição é “promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico.”

2.4 - No âmbito do Distrito Federal, contamos com o Decreto nº 39.321, de 3 de setembro de 2018, que dispõe sobre a promoção e a difusão da educação em direitos nas escolas públicas de ensino médio do Distrito Federal, mediante programas, projetos e outras ações, articuladas e interdisciplinares, entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF).

3. DOS OBJETIVOS FUNDAMENTAIS

3.1 - Prevenção

3.1.1 - O Conhecer Direito visa prevenir conflitos sociais e jurídicos ao difundir conhecimento sobre direitos e deveres. A educação jurídica básica permite que cidadãos compreendam normas, evitando infrações e litígios, reduzindo a hiperjudicialização das relações sociais no Brasil.

3.2 - Consciência Crítica

3.2.1 - O projeto fortalece a cidadania ao estimular a reflexão sobre direitos, deveres e dinâmicas sociais negativas. A compreensão do ordenamento jurídico incentiva a atuação ativa na sociedade, capacitando indivíduos para identificar desigualdades e promover mudanças comportamentais positivas.



Projeto
**CONHECER
DIREITO**



**Escola
Nacional**

3.3 - Sustentabilidade das Relações Humanas

3.3.1 - O respeito às normas, aliado ao diálogo e à equidade, promove relações mais justas, solidárias e equilibradas, reforçando a cooperação e a construção de uma convivência harmônica.

4. DA UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS

4.1 - A Universalização da Educação em Direitos

4.1.1 - O Conhecer Direito, em 2025, tem como objetivo tornar a educação jurídica acessível a toda a população, rompendo barreiras sociais, econômicas e geográficas que historicamente limitam o acesso ao conhecimento sobre direitos e deveres. A universalização desse aprendizado permite que crianças, jovens, adultos e idosos, independentemente de sua formação ou condição social, tenham a oportunidade de compreender a legislação que rege suas vidas e suas relações sociais. A digitalização do projeto, por meio da plataforma EASJUR EaD, amplia ainda mais esse alcance, permitindo que qualquer pessoa, de qualquer lugar, possa aprender sobre seus direitos de maneira acessível e prática.

4.2 - Apresentação das Defensorias Públicas do Distrito Federal e da União

4.2.1 - As Defensorias apresentam aos participantes seu papel, os serviços oferecidos e todas as formas de acesso. A iniciativa fortalece o vínculo entre a população e as instituições, assegurando o cumprimento do dever legal de difundir o conhecimento jurídico básico para a sociedade.

4.3 - Ressignificando o Acesso à Justiça

4.3.1 - A hiperjudicialização das relações humanas, agravada pela insuficiência de informação básica, representa um dos principais desafios contemporâneos da sociedade brasileira. A superação desse cenário depende da formação de cidadãos conscientes, capazes de prevenir conflitos e buscar soluções consensuais. Por meio do conhecimento dos valores, dos princípios e das regras essenciais, fortalecemos uma cultura de paz e sustentabilidade nas relações sociais, pavimentando o caminho para a efetiva ressignificação do acesso à Justiça.

4.4 - Justificativa das tecnologias, dos materiais e dos conteúdos

4.4.1 - Com a finalidade de promover a ressignificação do acesso à Justiça e cumprir sua missão constitucional, a Defensoria Pública do Distrito Federal desenvolveu e mantém em contínuo aprimoramento materiais informativos que serão utilizados no projeto Conhecer Direito para viabilizar a aplicação dos conhecimentos abordados. Adicionalmente, tecnologias e plataformas digitais foram implementadas e seguem sendo aperfeiçoadas com o objetivo de ampliar o alcance da iniciativa e assegurar sua universalização.

4.4.2 - No âmbito dessa nova etapa, a Defensoria Pública está desenvolvendo materiais inéditos, estruturados para atender às exigências do projeto. A proposta visa não apenas à disseminação de informações, mas à apresentação do conteúdo de maneira didática e acessível, de modo a contemplar diferentes perfis de público, assegurando a clareza e a precisão das informações veiculadas. Para esse fim, está sendo elaborada uma série de materiais que contribuirão para a efetivação dos objetivos estabelecidos.

4.4.3 - Entre as iniciativas em desenvolvimento, destaca-se a série denominada **"Você não sabe? A Defensoria te ensina"**, que tem por finalidade responder às indagações mais recorrentes sobre temas frequentemente observados no atendimento prestado pela Defensoria Pública. Muitas dessas questões geram dúvidas substanciais, fomentam a disseminação de informações inverídicas e acarretam prejuízos à população, além de impulsionar a judicialização indevida de demandas que, em grande parte, resultam em frustração. A disponibilização de informações corretas visa mitigar esse cenário, promovendo a utilização racional do Sistema Judiciário, de forma a direcionar sua atuação para questões que efetivamente exijam sua intervenção.

5. DA APLICABILIDADE DO PROJETO

5.1. O projeto Conhecer Direito poderá ser utilizado de forma flexível e adaptável pelas instituições de ensino, professores e estudantes, servindo como ferramenta de disseminação da educação em direitos e de fortalecimento da cidadania.

5.2. O uso do projeto poderá abranger as seguintes finalidades:

I – Atividades pedagógicas e interdisciplinares: os conteúdos disponibilizados poderão ser utilizados nas disciplinas de Redação, Filosofia e Sociologia, bem como em outras áreas do



Projeto
**CONHECER
DIREITO**



**Escola
Nacional**

conhecimento, proporcionando reflexões sobre cidadania, direitos fundamentais e funcionamento do sistema de Justiça;

II – Reposição de carga horária e otimização de tempo escolar: as aulas e os materiais do projeto poderão ser empregados para reposição de faltas, atividades complementares e aproveitamento de horários disponíveis na grade escolar;

III – Uso de recursos audiovisuais e didáticos: vídeos, textos e demais materiais poderão ser utilizados para auxiliar o ensino e fomentar debates em sala de aula, sendo incorporados à dinâmica pedagógica e ao planejamento didático das instituições de ensino;

IV – Integração com as Defensorias Públicas do Distrito Federal e da União: o projeto permitirá a aproximação entre ambas as instituições e a comunidade escolar, possibilitando um acompanhamento sistemático das interações entre alunos, professores e as defensorias;

V – Adaptação às necessidades institucionais: as instituições de ensino poderão adotar o projeto de forma individualizada, permitindo que alunos acessem os conteúdos autonomamente, ou integrá-lo às atividades escolares, a critério da gestão pedagógica e em consonância com o calendário acadêmico e os eventos institucionais;

VI – Formação continuada de profissionais da educação: o projeto poderá ser utilizado para a capacitação de professores, coordenadores e secretários escolares, permitindo a compreensão da dinâmica de atendimento das Defensorias Públicas do Distrito Federal e da União, bem como dos serviços disponíveis para encaminhamento de demandas da comunidade escolar.

5.3. A implementação do projeto Conhecer Direito será realizada conforme a conveniência pedagógica e administrativa das instituições participantes, respeitando as diretrizes educacionais aplicáveis e as normativas vigentes.

6. DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL DAS INSTITUIÇÕES

6.1 - A Defensoria Pública do Distrito Federal dispõe de um canal permanente e aberto de fomento e formulação de políticas afirmativas em colaboração com a sociedade e as instituições acadêmicas: o Programa de Interação Acadêmica.



Projeto
**CONHECER
DIREITO**



**Escola
Nacional**

6.2 - O programa estabelece uma interação inovadora entre a Defensoria Pública e a comunidade acadêmica, com o propósito de disseminar conhecimentos jurídicos e fortalecer a pesquisa e a extensão universitária, aprimorando as práticas relacionadas ao tratamento das políticas públicas.

6.3 - A Defensoria Pública do Distrito Federal mantém aberto o diálogo institucional com entidades públicas e privadas interessadas em contribuir para o fortalecimento da educação em direitos, por meio do Programa de Interação Acadêmica e do projeto Conhecer Direito.

6.4 - A participação poderá ocorrer mediante diversas formas de cooperação, incluindo, mas não se limitando à oferta de apoio técnico, operacional ou acadêmico, bem como à concessão de bolsas de estudo e outras iniciativas voltadas à ampliação do acesso ao conhecimento e ao fortalecimento de políticas afirmativas.

6.5 - As instituições interessadas em estabelecer parcerias institucionais ou em apresentar propostas de colaboração poderão encaminhar manifestação formal à EASJUR, que será responsável pela análise da viabilidade e pelo alinhamento das iniciativas aos objetivos institucionais.

7. DA DINÂMICA DO PROJETO

7.1 - Aulas Virtuais pela EASJUR EaD

7.1.1 - O projeto Conhecer Direito será oferecido na modalidade virtual por meio da plataforma **EASJUR EaD**, proporcionando aos participantes um ambiente de aprendizado acessível e dinâmico. A metodologia aplicada permitirá que os alunos avancem nos conteúdos de forma autônoma, conciliando os estudos com suas rotinas diárias. Além disso, a plataforma disponibilizará materiais complementares, como videoaulas, textos explicativos e exercícios interativos, garantindo uma experiência completa e enriquecedora.

7.2 - Liberação Mensal de Módulos

7.2.1 - **O curso será estruturado em módulos temáticos, com a disponibilização de, no mínimo, um módulo por mês, até o dia 15, no período compreendido entre abril e outubro de 2025.** Esse formato permitirá um aprendizado progressivo, em que os conteúdos



Projeto
**CONHECER
DIREITO**



**Escola
Nacional**

serão abordados de forma aprofundada, respeitando o ritmo dos alunos e garantindo a assimilação dos conceitos fundamentais do Direito.

7.3 - Avaliações Virtuais

7.3.1 - Para monitorar o aprendizado e a participação dos alunos, serão realizadas **avaliações virtuais** ao longo do curso. As provas terão caráter formativo, possibilitando que os estudantes testem seus conhecimentos e se preparem para desafios pessoais, acadêmicos e profissionais.

7.4 - Certificação Virtual

7.4.1 - Os participantes que concluírem os módulos e obtiverem aprovação nas avaliações virtuais receberão um **certificado digital** emitido pela **EASJUR**, validando a sua participação no programa e seu desempenho nos conteúdos abordados. Também poderão ser emitidos certificados específicos de cada módulo, conforme a conveniência de cada participante.

7.5 - Avaliação Presencial

7.5.1 - No mês de dezembro, será realizada uma **avaliação presencial** voltada exclusivamente a alunos da **rede pública de ensino**. Para participar, será necessário comprovar, até a data limite de 31 de agosto de 2025, a matrícula em uma instituição pública de ensino vinculada às Secretarias de Educação estaduais ou ao Ministério da Educação (MEC).

7.5.2 - A comprovação do item 7.5.1 ocorrerá no sítio eletrônico escola.defensoria.df.gov.br, em formulário digital que disponibilizará área específica para envio eletrônico (upload) dos arquivos requeridos.

7.5.3 - A comprovação dar-se-á por meio de histórico escolar ou declaração da secretaria escolar que comprove que todos os períodos letivos referentes ao Ensino Médio foram cursados e concluídos em escola da rede pública de ensino.



Projeto
**CONHECER
DIREITO**



**Escola
Nacional**

7.5.4 - A avaliação terá caráter eliminatório e classificatório e será utilizada para a seleção e a classificação dos estudantes que concorrerão às bolsas de estudo.

7.5.5 - Estarão habilitados para a prova presencial os alunos que, cumulativamente:

7.5.5.1 - Realizarem sua inscrição no projeto, sendo considerados os primeiros 1.000 (mil) inscritos ou aqueles que se inscreverem até o dia 31 de agosto de 2025, o que ocorrer primeiro.

7.5.5.2 - Apresentarem, em formulário específico a ser disponibilizado no sítio eletrônico escolaead.defensoria.df.gov.br, declaração de que são alunos da rede pública de ensino, conforme item 7.5.1.

7.5.5.3 - Visualizarem todas as aulas disponíveis até a data da prova presencial;

7.5.5.4 - Forem aprovados na prova virtual a ser realizada em outubro de 2025, considerando o percentual de aproveitamento de 60%.

7.5.6 - Em 10 de novembro de 2025, serão divulgadas as informações contendo os habilitados para a realização da avaliação presencial, a data, o local e o horário definitivos, bem como todas as demais orientações. Na mesma data, serão divulgados o quantitativo de bolsas, bem como as regras de usufruto, disciplinadas por cada instituição parceira.

7.5.7 - **A avaliação presencial será realizada na data provável de 14 de dezembro de 2025**, no período vespertino, nas dependências do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), podendo ocorrer em unidade situada na Asa Sul ou na Asa Norte, ambas localizadas em Brasília, no Distrito Federal.

7.5.8 - As informações sobre a data de divulgação do resultado da avaliação, o prazo para recursos, o gabarito oficial, os critérios de desempate e a classificação final, dentre outros, serão divulgadas até o dia 10 de novembro de 2025.

7.5.9 - Bolsas de estudos para o Programa de Avaliação Seriada da Universidade de Brasília (PAS/UnB) e para o curso de redação serão disponibilizadas até o dia 30 de junho de 2025.



Projeto
**CONHECER
DIREITO**



**Escola
Nacional**

Os critérios para participação e usufruto serão divulgados no sítio eletrônico da EASJUR, acessível pelo endereço: escolaead.defensoria.df.gov.br.

7.5.10 - O Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IBDEP), na condição de entidade parceira da Defensoria Pública, concederá até 10 (dez) bolsas de estudos integrais para cursos de graduação no âmbito do Projeto Conhecer Direito. A divulgação das informações sobre o quantitativo de bolsas e as regras de usufruto da instituição parceira estará em conformidade com o disposto no item 7.5.6.

8. DO EDITAL COMPLEMENTAR

8.1 - Será publicado, até o dia 10 de novembro de 2025, edital complementar com força normativa, que disciplinará de forma definitiva e vinculante as regras de participação no projeto Conhecer Direito. Esse documento conterá, entre outras disposições, as regras de acesso ao local de prova, a lista de materiais permitidos e proibidos, as condutas passíveis de eliminação, os critérios objetivos de desclassificação, as obrigações do participante e demais procedimentos relacionados à execução do projeto e usufruto das bolsas de estudo.

8.2 - O edital complementar referido no item anterior terá efeito vinculante e será parte integrante deste processo seletivo, sendo de cumprimento obrigatório por todos os participantes inscritos. O descumprimento das normas ali estabelecidas poderá ensejar a desclassificação imediata do candidato, a invalidação da participação no projeto e demais medidas cabíveis.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 - As inscrições poderão ser realizadas na plataforma de ensino a distância da Escola da Defensoria do Distrito Federal, a EASJUR EaD, a partir do dia 27 de março de 2025.

9.2 - Poderá se inscrever qualquer pessoa que manifeste interesse na participação, sendo reservado o concurso de bolsas de estudos aos alunos que comprovarem matrícula em escola da rede pública de ensino vinculada às Secretarias de Educação estaduais ou ao Ministério da Educação (MEC).



Projeto
**CONHECER
DIREITO**



**Escola
Nacional**

9.3 - A participação de todos os interessados será totalmente gratuita, bastando o cadastro na plataforma da EASJUR EaD e a inscrição no curso Conhecer Direito.

9.4 - A EASJUR não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrições em razão de fatores externos que impossibilitem o envio dos dados, seja pela execução de procedimentos indevidos, por motivos de ordem técnica, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, dentre outros motivos alheios ao interesse dos participantes.

10. DO ACESSO À PLATAFORMA

10.1 - O acesso dar-se-á inicialmente por meio de cadastro pessoal. O inscrito deverá acessar o site escolaead.defensoria.df.gov.br e efetuar o cadastro dos dados pessoais.

10.2 - Realizado e confirmado o cadastro, o inscrito terá acesso, por meio de login, ao ambiente de cursos da EASJUR EaD, plataforma em que deverá acessar o curso Conhecer Direito.

10.3 - Ao acessar, deverá ler as instruções no início da página e, assim, poderá iniciar a formação ao assistir o primeiro módulo.

10.4 - Eventuais dúvidas poderão ser retiradas via chat dentro da plataforma ou pelos canais oficiais de contato da Escola de Assistência Jurídica.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral das normas contidas neste edital.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela direção da EASJUR, pela Defensoria Pública-Geral do DF e pelo diretor da Escola Nacional da Defensoria Pública da União.



Projeto
**CONHECER
DIREITO**



*Escola
Nacional*

Brasília, 26 de março de 2025.

Evenin Eustáquio de Ávila

Diretor da Escola de Assistência Jurídica – Easjur

Edson Rodrigues Marques

Diretor-Geral da Escola Nacional da Defensoria Pública da União - ENADPU